REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima

9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3956/2017	22-11-2017	Sai – SRAPAP/2018/61		08-02-2018

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 350/XI – FUNCIONAMENTO DO SAPA NOS AÇORES - SISTEMA DE ATRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE TEMPORÁRIA

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Luís Garcia, Luís Maurício, Carlos Ferreira e Mónica Seidi do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

1 - A implementação e funcionamento do SAPA-RAA encontram-se definidos nos seguintes documentos:

1.1. O Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto, cria o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio na Região Autónoma dos Açores.

1.2. No que concerne ao modelo de ficha de prescrição (Despacho n.º 1903/2016, de 12 de agosto), o documento encontra-se disponível no Portal do Governo dos Açores, na área da Direção Regional da Saúde (DRS) – Prestação de Cuidados de Saúde – Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio na Região Autónoma dos Açores (SAPA-RAA) - Modelo de Ficha de Prescrição de Produtos de Apoio em:
http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srs-drs/textoImagem/Modelo_de_Ficha_de_Prescricao_de_Produtos_de_Apoio.htm

1.3. A Lista de Produtos de Apoio prevista no n.º 2 do artigo 2.º e no artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto, é a constante dos anexos I e II do Despacho n.º 1904/2016, de 12 de agosto, e encontra-se disponível no

endereço:http://www.azores.gov.pt/JO/Serie+II/2016/S%C3%A9rie+II+N%C2%BA+155+de+12+de+Agosto+de+2016/Despacho+N%C2%BA+1904+de+2016.htm.

1.4. A 21/9/2016 foram divulgadas, aos serviços de saúde do Serviço Regional de Saúde, as Circulares Normativas da Direção Regional da Saúde n.ºs 29 e 30 que estabelecem os procedimentos a adotar, no âmbito da saúde, para prescrição e fornecimento de produtos de apoio através do SAPA nas Unidades de Saúde de Ilha e Hospitais, EPER, respetivamente. Estão disponíveis no Portal do Governo dos Açores – área da Direção Regional da Saúde – Circulares da DRS em: http://www.azores.gov.pt/Portal/pt/entidades/srs-drs/textoImagem/Circulares_Informativas_e_Circulares_Normativas_da_DRS.htm.

2. Os procedimentos, na área da saúde, estão descritos nos documentos elencados nos pontos 1.1. a 1.4. O utente não tem que desencadear nenhum procedimento pois são as entidades prescritoras as responsáveis por todo o processo, desde o preenchimento da ficha de prescrição até à entrega do produto ao utente.

3 - A Lista de Produtos de Apoio prevista no n.º 2 do artigo 2.º e no artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto, é a constante dos anexos I e II do Despacho n.º 1904/2016, de 12 de agosto, e encontra-se disponível no endereço: http://www.azores.gov.pt/JO/Serie+II/2016/S%C3%A9rie+II+N%C2%BA+155+de+12+de+Agosto+de+2016/Despacho+N%C2%BA+1904+de+2016.htm.

4- Os produtos prescritos nos Hospitais, EPER, do Serviço Regional de Saúde, ou nos centros de referência, são diretamente fornecidos pelos hospitais às pessoas com deficiência ou incapacidade. Os tempos de espera que por vezes existem na atribuição de alguns produtos de apoio derivam do facto de terem de ser personalizados ou por entrarem em lista de espera a nível nacional por não existirem na Região.

5 - O SAPA-RAA não vem substituir nenhum procedimento instituído nas unidades de saúde, no entanto, admite-se que no período inicial de prescrições ao abrigo da SAPA poderão ter havido alguns atrasos no que diz respeito à adaptação e preenchimento dos documentos necessários. As Unidades de Saúde de Ilha e Hospitais foram informados que devem manter os procedimentos que tinham implementados, nomeadamente no que respeita ao fornecimento de produtos a pessoas ostomizadas, no sentido de não prejudicar os utentes.

6 - A responsabilidade pelo custo dos produtos de apoio fornecidos ao abrigo do SAPA-RAA está definida no artigo 10º do DLR 13/2015/A de 12/08/2015.

7 - Os apoios concedidos no âmbito da SAPA até ao dia 20 de novembro de 2017 foram todos concedidos de acordo com legalmente previsto no n.º 2 do artigo 2.º e no artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto, de acordo com a listagem constante dos anexos I e II do Despacho n.º 1904/2016, de 12 de agosto, e encontra-se disponível no endereço:

http://www.azores.gov.pt/JO/Serie+II/2016/S%C3%A9rie+II+N%C2%BA+155+de+12+de+Agosto+de+2016/Despacho+N%C2%BA+1904+de+2016.htm.

No Hospital da Horta foram concedidos apoios com os seguintes códigos: ISO 43303, 43306, 44808, 61203, 61206, 61209, 62404, 62409, 62440, 62441, 63306, 91804, 91805, 91814, 92406, 92708, 93303, 122203, 122218, 122306, 122412, 122415, 122430, 123603, 180912, 181210, 220309, 220609, 220612 e 220615.

No Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira foram concedidos apoios segundo o código ISO 43306, 61206, 91807, 122203 e 181210.

Na Unidade de Saúde de Ilha do Faial foram concedidos apoios segundo o código ISO 9304, 91804, 91805, 91814, 92406, 92409, 92705 e 93004.

Na USIG foram concedidos apoios segundo o código ISO 91804, 91805, 91814, 91818, 91830, 92106, 92406 e 93004.

Na Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel foram concedidos apoios segundo o código ISO 40306 e 93004.

A Unidade de Saúde de Ilha de Santa Maria concedeu apoios com o código ISO 220309.

A Unidade de Saúde de Ilha da Terceira concedeu apoios com o código ISO 91804.

8 - Sim. SREC - Despacho n.º 2368/2016, de 19 de outubro: Núcleos de Educação Especial, das unidades orgânicas do sistema educativo; SRSS - Despacho n.º 2110/2016 de 8, de setembro: Instituto de Segurança Social dos Açores, ISSA – IPRA.

9 - Anexam-se os despachos de nomeação (Despacho n.º 2046/2016 de 23 de agosto: Comissão de Verificação; Despacho n.º 2032/2016 de 22 de agosto e alterações seguintes (Despacho n.º 146/2017, de 25 de janeiro; Despacho n.º 1758/2017, de 29 de agosto): Comissão de Coordenação.

10 – Ainda não foi emitido o relatório anual.

Com os melhores cumprimentos, e consideração

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 538 Proc. n.º 54.03.00
Data: 018/02/14 N.º 350/XI

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, S.R. DA SAÚDE, S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 2046/2016 de 23 de Agosto de 2016

Considerando que o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio na Região Autónoma dos Açores (SAPA-RAA) foi criado e regulamentado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 14/2012/A e 13/2015/A, respetivamente de 29 de março e de 12 de agosto;

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto, designadamente dos números 2 a 5, o fornecimento dos produtos de apoio depende da verificação da adequação, necessidade e impacto do produto de apoio da pessoa com deficiência ou incapacidade temporária na vida quotidiana, no acesso e frequência de formação profissional, do acesso, manutenção ou progressão no emprego, no acesso e frequência do sistema educativo e no contexto da sua situação social;

Considerando que para verificação daqueles produtos de apoio, é necessário constituir a Comissão de Verificação e nomear os seus membros.

Assim, nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto, determina-se o seguinte:

1 – É constituída a Comissão de Verificação do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio na Região Autónoma dos Açores (SAPA-RAA), que integra os seguintes membros:

a) Em representação da Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional, a Dr.ª Isabel Maria Dinis Berbereia;

b) Em representação do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, a Dr.ª Sónia Isabel Pamplona Gouveia;

c) Em representação da Direção Regional da Saúde, a Enfermeira Patrícia Isabel Teixeira Vargas;

d) Em representação da Direção Regional da Educação, a Dr.ª Sandra Paula Gonçalves Martins.

2 - As despesas inerentes ao funcionamento da Comissão, bem como as despesas de deslocação e ajudas de custo dos seus membros são suportadas pelas entidades que representam de acordo com os vencimentos de origem.

3 - O presente despacho entra em vigor no dia ao seguinte da sua publicação.

18 de agosto de 2016. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, S.R. DA SAÚDE, S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 2032/2016 de 22 de Agosto de 2016

Considerando que o Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio na Região Autónoma dos Açores (SAPA-RAA) foi criado e regulamentado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 14/2012/A e 13/2015/A, respetivamente de 29 de março e de 12 de agosto;

Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto, o acompanhamento e a avaliação do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio na Região Autónoma dos Açores (SAPA-RAA) são efetuados por uma Comissão de Coordenação constituída por representantes da Direção Regional da Solidariedade Social, da Direção Regional da Saúde, da Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional; da Direção Regional da Educação, do Instituto de Segurança Social dos Açores – ISSA, IPRA, da Saudaçor – Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A. e do Fundo Regional do Emprego;

Considerando que compete à Comissão de Coordenação, entre outras, proceder à análise, tratamento e consolidação dos registos informáticos efetuados pelas entidades financiadoras nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto, é necessário constituir a Comissão de Coordenação e nomear os seus membros.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto, determina-se o seguinte:

1 – É constituída a Comissão de Coordenação do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio na Região Autónoma dos Açores (SAPA-RAA), que integra os seguintes membros:

a) Em representação da Direção Regional da Solidariedade Social, a Dr.ª Joana Cristina Areias Codorniz Pinheiro;

b) Em representação da Direção Regional da Saúde, a Enfermeira Ana Margarida Macid Santos Madruga da Costa;

c) Em representação da Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional, a Dr.ª Maria Marques Pereira;

d) Em representação da Direção Regional da Educação, a Dr.ª Arminda Maria Ribeiro Magalhães;

e) Em representação do Instituto da Segurança Social dos Açores, - ISSA, IPRA, a Dr.ª Maria Isabel Correia de Meneses Simões;

f) Em representação da SAUDAÇOR - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, S.A., a Dr.ª Ana Raquel Farias Correia dos Santos;

g) Em representação do Fundo Regional do Emprego, o Dr. Rui Pedro dos Santos Rodrigues.

2 - As despesas inerentes ao funcionamento da Comissão, bem como as despesas de deslocação e ajudas de custo dos seus membros são suportadas pelas entidades que representam de acordo com os vencimentos de origem.

3 - O presente despacho entra em vigor no dia ao seguinte da sua publicação.

18 de agosto de 2016.- O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses.*

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL, S.R. DA SAÚDE, S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Despacho n.º 146/2017 de 25 de Janeiro de 2017

Considerando a necessidade de proceder à substituição da representante da Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional na Comissão de Coordenação do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio na Região Autónoma dos Açores (SAPA-RAA) prevista no artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto;

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto, determina-se o seguinte:

1 - A redação da alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 2032/2016, de 22 de agosto, passa a ser a seguinte:

" c) Em representação da Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional, a Dr.ª Laura Maria Marques Oliveira Pimentel;".

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

23 de janeiro de 2017. - O Vice-Presidente do Governo, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa.* - O Secretário Regional da Saúde, *Rui Duarte Gonçalves Luís*. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses.*

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, Secretaria Regional da Solidariedade Social, Secretaria Regional da Educação e Cultura, Secretaria Regional da Saúde

Despacho n.º 1758/2017 de 29 de agosto de 2017

Considerando a necessidade de proceder à substituição da representante da Direção Regional da Educação na Comissão de Coordenação do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio na Região Autónoma dos Açores (SAPA-RAA) prevista no artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13 /2015/A, de 12 de agosto;

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2015/A, de 12 de agosto, determina-se o seguinte:

1 - A redação da alínea *d)* do n.º 1 do Despacho n.º 2032/2016, de 22 de agosto, na redação dada pelo Despacho n.º 146/2017, de 25 de janeiro, passa a ser a seguinte:

" *d)* Em representação da Direção Regional da Educação, a Dra. Paula Alexandra Sousa Cotter Cabral;".

2 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de julho de 2017. O Vice-Presidente do Governo, Sérgio Humberto Rocha de Ávila - A Secretária Regional da Solidariedade Social, Andreia Martins Cardoso da Costa - O Secretário Regional da Educação e Cultura, Avelino de Freitas de Meneses - O Secretário Regional da Saúde, Rui Duarte Gonçalves Luís